



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

1. OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação em Regime de Empreitada por Preço Unitário de empresa especializada na área de Elaboração ou Adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para Captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de Recursos Próprios Municipais de acordo com a demanda Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Para elaboração dos projetos e estudos técnicos requer-se conhecimento especializado na matéria inerente a essas atividades com vistas à contratação e a execução das obras necessárias para adequação espacial requerida.

Esta Prefeitura não dispõe em seu quadro funcional de profissionais da área de arquitetura/engenharia suficientes que possam atender a demanda municipal para desenvolver os estudos e projetos necessários, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Projeto Básico.

Os projetos Básicos serão executados nas diversas áreas da Engenharia e Arquitetura, tais quais Obras em Edificações, Obras de Pavimentação, Obras Hídricas e Obras de Saneamento de acordo com a Demanda do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados neste Projeto Básico, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- Resolução 361/91 – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Orientação Técnica IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria em obras públicas (IBRAOP).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares.

4.1 PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

4.1.1 Projeto Arquitetônico

A CONTRATADA elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela PREFEITURA de acordo com a especificidade de cada projeto.

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;

Representação do terreno com as características plani-altimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;

Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios lindeiros;

Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);

Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;

Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;

Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;

Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;

Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;

Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;

Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;

Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;

Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

Os Projetos de Urbanização deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos;

Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins;

As especificações deverão ser definidas em comum acordo com a equipe autora do Estudo Preliminar, com a anuência da Prefeitura;

Memorial descritivo, caderno de especificações e planilha orçamentária de todos os materiais e serviços que compõem o projeto;

Os projetos somente serão considerados como finalizados em cada etapa após o Termo de Aprovação da Comissão de Fiscalização da Prefeitura;

A entrega final em 2(duas) vias encadernadas e mais os arquivos magnéticos correspondentes, será feita após todas as revisões.

4.1.2 Cálculos Estruturais

Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica, compatível com o Estudo Preliminar apresentado pelo CONTRATANTE, ou proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Plantas dos pavimentos e escadas (escala 1:50, ou outra apropriada);

Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;

Indicação da resistência característica do concreto;

Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;

Especificação do tipo de aço;

Tabela e resumo de armação por folha de desenho;

4.1.3 Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Os projetos deverão ser elaborados conforme considerações a seguir:

Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;

Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações;

Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;

Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição;

Valorização das fachadas das edificações e entorno.

Especificações Básicas de Projeto de Instalações Elétricas:

Prever níveis de iluminação conforme NBR 5413;

Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;

Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados;

O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminação necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico, de paisagismo e de comunicação visual.

Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação;

Planta de cada nível da edificação indicando:

Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;

Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força;

Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos;

Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc;

Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



elétrica;

Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;

Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento;

Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores;

4.1.4 Instalações Hidro-Sanitárias e Água Plúvias/Drenagem Interna

Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

4.1.4.1 Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;

No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;

Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;

O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;

Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;

Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;

Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;

Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;

Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;

Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;

Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;

Detalhes de fixação e passagem de tubos;

Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

4.1.4.2 Instalações de Águas Pluviais e Drenagem Interna

Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento plani-altimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;

Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;

Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;

Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;

Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;

Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;

As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes. As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos "shafts" de instalações hidráulicas.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Planta de cobertura com indicação de calhas coletoras de águas pluviais e suas declividades e tubos de descida;

Planta de situação com a indicação de áreas, caixas ou coletores, tubulações, rede pública de drenagem, etc;

Desenho de esquema vertical com indicação dos níveis da edificação, tubos de descidas, caixas de areia e tubulação de coleta;

Desenho em escalas adequadas das instalações de bombeamento e de detalhes de drenos, valas, caixas e areia, caixas boca de lobo e de inspeção;

Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e tubulações em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;

Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

4.1.5 Instalações de Combate a Incêndio:

O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, devendo incluir os elementos por este exigido cabendo ao contratado obter junto aquela Corporação todas as informações e quais as exigências deste para cada tipo de projeto.

Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização;
- Localização e especificação de portas corta - fogo;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;

Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (para-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;

Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;

Desenho em escala adequada de detalhes dos captosres do SPDA, das descidas e dos aterramentos;

Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;

Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;

Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

4.2 PROJETOS DE SANEAMENTO

4.2.3 Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água

O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente, se for o caso, e correlação com o projeto, demonstrando a capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção (indicando o manancial existente, se for o caso); Memorial descritivo contemplando um esboço histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de consumos, combate a incêndios e variação dos consumos; Dimensionamento da rede de distribuição e adutoras (c/planilhas de cálculo de vazão e pressão); Planilhas contendo os cálculos dos volumes de escavação e reaterro; Dimensionamento da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto na escala 1:2.000 ou mais conveniente; Projeto de intervenção; Planta da rede projetada com curvas de nível equidistante de 1m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação de cada trecho – nó a nó na escala 1:2.000 ou mais conveniente;

Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de proteção de registros e detalhes dos nós) na escala 1:50 ou mais conveniente; Planta do caminhamento e perfil da adutora projetada, com curvas de nível equidistante de 1 m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação na escala vertical 1:2.000 e horizontal 1:200 ou mais conveniente;

Detalhe das ligações domiciliares (de acordo com o exigido pela concessionária) na escala 1:50 ou mais conveniente; Os projetos das edificações da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso, devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



4.2.4 Sistemas de Esgotamento Sanitário

O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente no entorno e correlação com o projeto, demonstrando capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção; Projeto da intervenção proposta, justificando e detalhando a solução adotada para o destino final dos efluentes; Memorial descritivo contemplando um esboço histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de retorno e variação das vazões; Dimensionamento da rede coletora e de outras unidades do sistema projetado tais como EEE e ETE, com planilhas de cálculo.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Planta da rede projetada e da existente com curvas de nível equidistante de 1m em 1m, no que se relaciona com o projeto, se for o caso, com extensão, declividade, dimensão, material da tubulação de cada trecho e cotas da tampa e do fundo dos PVs na escala 1:1.000 ou mais conveniente;

Plantas e detalhes gráficos elucidativos (PV, tubos de queda ,etc) na escala 1:50 ou mais conveniente;

Perfis longitudinais das redes PV a PV, quando necessário.

Detalhes das ligações domiciliares, de acordo com o padrão aprovado pela concessionária na escala 1:50 ou mais conveniente;

Desenhos da ETE e EEE, se for o caso; os projetos das edificações destas estruturas devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.

4.3 SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

4.3.1 Serviços de Topografia

Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia;

O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total ou;

Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de GPS.

Os eixos das linhas de exploração serão piquetados de 10 em 10 metros nos dois sentidos;

As curvas de níveis serão de 1m em 1m;

Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d'água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista;

Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético;

Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a executora deverá apresentar, no mínimo:

Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento plani-altimétrico, quadro de cubação, etc;

Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

4.3.2 Estudos Geotécnicos

Teste de Absorção

Deverão ser feitos furos obedecendo às normas brasileiras.

O executor deverá apresentar todos os gráficos relativos a cada furo.

O ensaio para obtenção da capacidade de absorção de líquido pelo solo será realizado observando-se as Normas técnicas relativas ao assunto;

A contratante indicará a localização da vala no terreno, tendo em vista a provável localização do destino final do esgoto predial;

A contratada apresentará relatório sobre o ensaio realizado contendo descrição do ensaio, metodologia utilizada, período de realização do teste, número e valor de cada medição e conclusivamente o valor do coeficiente de absorção do terreno;

O relatório conterá ainda informação sobre o nível do lençol freático obtido no próprio terreno ou através de poço ou sondagem já existente em terrenos vizinhos;

Acompanhará o relatório, anexo a este, gráfico, tabelas ou ábacos utilizados para obtenção do coeficiente e croquis com a localização do terreno, da vala utilizada para o teste e do poço ou furo onde foi obtido o nível do lençol;

Sondagem a Percussão

As sondagens a percussão SPT serão denominadas pela sigla SPT, seguida do número indicativo do ponto de sondagem fornecido no plano de investigação de reconhecimento do subsolo. Têm por finalidade a determinação dos tipos de solo, suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração (N) a cada metro.

Os furos de sondagem, quando da sua locação, deverão ser marcados com a cravação de um piquete de madeira ou material apropriado. Este piquete deverá ter gravada a identificação do furo e estar suficientemente cravado no solo para servir de referência de nível para a execução da sondagem e seu posterior nivelamento topográfico.

O procedimento de execução do ensaio, compreendendo as operações de perfuração, amostragem, ensaio de penetração dinâmica, ensaio de avanço da perfuração por lavagem e observação do nível d'água freático, deve seguir rigorosamente as disposições da NBR 6484/80.

Os ensaios de penetração dinâmica devem ser realizados a cada metro de profundidade. Além disso, deve-se realizar um ensaio logo abaixo da camada vegetal (solo superficial com grande porcentagem de matéria orgânica), devendo ser indicada a espessura da camada vegetal. No caso de ausência da camada vegetal, o primeiro ensaio deverá ser realizado na superfície do terreno (profundidade 0,0), devendo ser indicado no perfil "camada vegetal ausente".

A cada metro de perfuração, a partir de 1m de profundidade, devem ser colhidas amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.

As sondagens a percussão serão paralisadas quando forem atingidos solos impenetráveis, definidos de acordo com os critérios da NBR 6484/80, ou quando forem atingidas as profundidades solicitadas pela Contratante.

Dependendo do tipo de obra, das cargas a serem transmitidas às fundações e da



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



natureza do subsolo, admite-se a paralisa o da sondagem em solos de menor resist ncia   penetra o do que aquela discriminada no item anterior, desde que haja uma justificativa geot cnica.

Estudos Geof sicos

Ap s o estudo da regi o os locais definidos para a constru o do po o tubular dever o estar preferencialmente, pr ximos   rede de energia el trica.

As  reas de estudo dever o estar circunscritas a um raio m ximo de 3.000m (tr s mil metros) a partir do centro da localidade. Os pontos que estejam fora desse raio dever o ser justificados tecnicamente pelo autor com base tamb m na rela o custo/benef cio.

Os locais escolhidos para constru o do po o tubular dever o permitir o acesso aos equipamentos que ser o utilizados nas diversas etapas da constru o dos po os, tais como: caminh es "trucados"; ve culos 4x4 e pontos para instala o das plataformas para perfura o etc.

Os trabalhos dever o ser acompanhados por representantes da comunidade escolhida, devendo a ele ser prestados os esclarecimentos t cnicos devidos.

Nos locais pesquisados dever o ser colocados piquetes de concreto, pintados de vermelho, enterrados por, no m nimo, 0,5m (meio metro), e numerados com a identifica o do Caminhamento El trico ou Sondagem El trica Vertical realizada. Todos os locais escolhidos dever o ser informados a comunidade local.

Dever o ser utilizados para o caminhamento el trico – CE e sondagem el trica vertical – SEV o arranjo Schlumberger ou dipolo-dipolo dos eletrodos, o uso de qualquer outro m todo investigativo dever  ser previamente justificado a contratante. Os m todos empregados dever o ter suas metodologias e conceitos descritos de forma clara e elucidativa.

A abertura dos eletrodos dever  permitir uma profundidade de investiga o m nima de 150m (cento e cinquenta metros). O levantamento geof sico dever  ser realizado iniciando-se por caminhamentos el tricos com aberturas dos eletrodos para 25m (vinte cinco metros) de profundidade de investiga o, com o objetivo de identificar as zonas de fraturas ou hidricamente relevantes em superf cie, em malha e quantidades de perfis apropriados para permitir esta defini o. Em seguida dever o ser realizadas as SEVs nos pontos mais favor veis para definir as local es. As Sondagens El tricas Verticais dever o ter abertura dos eletrodos para investiga o m nima de 150m (cento e cinquenta metros).

Dever o ser realizadas, no m nimo, 2 (duas) local es para a localidade.

No caso do relat rio demonstrar a viabilidade da constru o do po o tubular tendo como par metros os resultados da investiga o e o hist rico de po os tubulares da regi o. Dever  ser apresentado o projeto b sico para a constru o do po o tubular conforme as Normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas – ABNT vigentes

4.4 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VI RIA

4.4.1 Pavimenta o do Sistema Vi rio e Drenagem

Projeto Geom trico

O projeto dever  apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concep o adotada, metodologia, par metros de projeto, planilhas de c culos, especifica es t cnicas, quantitativos e or amento), al m de pe as gr ficas com



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela PREFEITURA em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar às declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Planta e perfil representando o terreno original e greide, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, ciclovias, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte especiais.

Mapa de localização e esquema de estaqueamento.

Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.

Dimensionamento do Pavimento

O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;

Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;

Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;

Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;

Projeto de Capeamento Asfáltico sobre pavimento existente e Sinalização

Viária

Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



distâncias de transporte; Justificativa das alternativas aprovadas; Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; Memorial Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Seção Tipo do Pavimento;

Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;

Desenhos dos dispositivos;

Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas.

Drenagem Urbana

O projeto de drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela PREFEITURA.

O projeto deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;

O projeto de drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais, em escalas previamente indicadas pela PREFEITURA, deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.

O relatório deverá conter quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte, Justificativa das alternativas aprovadas, Planilha de cálculo de volumes (escavação e reaterro), Dimensionamento da rede de micro-drenagem com estudo hidrológico.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Planta geral da bacia contribuinte, com curvas de nível;

Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades do sistema existente, quando for o caso;

Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de interligação, planta de forma das estruturas em concreto armado, estruturas de lançamento, dissipadores de energia, conforme o caso);

Planta contendo layout da rede (indicando extensão e declividade do trecho e diâmetros dos tubos);

Perfis longitudinais das redes PV a PV e ramais;

Detalhe dos PVs, BLs, calhas de proteção de aterro/corte, tubos de queda, cxs de entrada, etc.

4.4.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

O projeto de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.

Deverão ser apresentados as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso;

Os custos referentes aos projetos executivos de terraplenagem serão inclusos nos projetos geométricos do sistema viário.

4.4.3 Obras Hídricas

Passagens Molhadas/Bueiros

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações de forma necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras;

Deverá constar a situação geográfica do local da passagem, Descrição da área da bacia hidrográfica com caracterização do tipo da bacia, comprimento dos riachos, precipitação pluviométrica. Estudo hidrológico para determinar a cheia máxima, com período de recorrência mínimo de cem anos ($Tr= 100$) para dimensionamento da passagem, cálculo da descarga máxima secular, da largura do sangradouro, da folga. Quadros Cubação do corpo da passagem e da fundação.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Bacia hidrográfica contendo a área e as coordenadas geográficas até a passagem na escala 1:100.000 ou mais conveniente;
- Planta do local da passagem e obras complementares na escala 1:1.000 ou mais conveniente, com curvas de nível (1 em 1m); Seção longitudinal do eixo da passagem (seção do boqueirão na escala 1:100 (vertical) e 1:1.000 (horizontal) ou mais conveniente;
- Seções transversais da passagem, de 20 em 20m destacando-se a seção principal na escala 1:200 ou mais conveniente; Detalhes da fundação e Balizadores

5.0 CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Definição De Projeto Básico

Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas normas técnicas e legislação vigente, nas indicações de programa de necessidades e de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (art. 6º, IX da Lei nº8.666/93):



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- a) Projetos de arquitetura e engenharia com respectivos, desenhos e memoriais descritivos (art. 6º, IX, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93);
- b) Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento (art. 6º, IX, “c” da Lei nº 8.666/93);
- c) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento (Art. 40, XIV, “b”);
- d) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, “f” e 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93);

Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no item 5.0, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- a) Denominação e local da obra;
- b) Nome da entidade pública executora;
- c) Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de drenagem, etc);
- d) Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura;

5.2 - Conteúdo Técnico de Projetos Básicos de Arquitetura, de Urbanismo e de Engenharia

Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, etc). Deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção, contendo:

- a) Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, tais como departamentos de obras e de urbanismo municipais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, departamento de aeronáutica civil, etc.;
- b) Orçamentos, Memórias de Cálculos, Cronogramas e Composições;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



c) Desenhos e Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços, nos quais o projeto legal deva ser submetido para a análise e aprovação).

Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

Os Memoriais descritos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

5.2.1 – Normas para Elaboração das Especificações Técnicas dos serviços e materiais a serem utilizados nos empreendimentos

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvos nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações Técnicas devem conter:

- a) Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
- b) Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
- c) Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

5.2.2 – Normas Para Elaboração do Cronograma Físico-financeiro



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

5.2.3 – Normas para Elaboração de Orçamentos e Planilha de Custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 5.1 a 5.5 e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017-LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;

Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;

Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;

Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;

Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.

Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.

Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Equipe Técnica

Para a execução dos serviços a Contratada deverá manter em seu quadro técnico, comprovando através de certidão do conselho regional de engenharia e agronomia CREA, conselho de arquitetura e urbanismo – CAU e conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT a seguinte equipe técnica mínima:

6.1.1 Equipe Chave Mínima - Profissionais de Nível Superior e Técnico:

- f) 01 Arquiteto e Urbanista;
- g) 01 Engenheiro Civil;
- h) 01 Engenheiro Sanitarista;
- i) 01 Engenheiro Eletricista;
- j) 01 Técnico em edificações.

6.2 Capacidade Técnica e operacional

A qualificação técnica do responsável técnico pela empresa, será comprovada pelo fornecimento de Certidão de Acervo Técnico, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, constando que executou serviços a seguir:

- a) Projeto de Sistemas de Abastecimento de Água;
- b) Projeto de Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- c) Projeto de Terraplenagem
- d) Projeto de Pavimentação Asfáltica;
- e) Projeto de Barragens de Terra;
- f) Projeto de Drenagem;
- g) Projeto Arquitetônico;
- h) Projeto de Estruturas de Concreto Armado;
- i) Projeto de Instalações Elétricas;
- j) Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- k) Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico;

Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os Responsáveis Técnicos perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

A empresa deverá comunicar à Prefeitura a substituição de profissional da equipe técnica, submetendo o currículo e acervo técnico do profissional substituído para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

7.0 SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS

Na hipótese de a Contratada não dispor de pessoal qualificado para a execução dos serviços Técnicos Auxiliares, esta poderá subcontratar, sob sua total responsabilidade, outra empresa para que os faça, em rigorosa obediência às especificações. Neste caso, a Contratada deverá submeter à Prefeitura para aprovação o nome e a qualificação dos subcontratados para a execução dos serviços, devendo substituí-los caso sejam rejeitados pela Fiscalização. Todos os serviços deverão ser apresentados com ART do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Profissional que executou o serviço.

8.0 QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA

A CONTRATANTE estimou a quantidade a ser contratada de acordo com as quantidades realizadas nos anos anteriores. Estimou também a quantidade para futuras captações de recursos junto ao Governo Federal e Estadual.

9.0 VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O custo total dos serviços a serem contratados serão os contidos na planilha orçamentária do item 10.0.

A remuneração dos projetos será calculada de acordo com a Tabela de preços do Item 16.0 apresentada como referência máxima (Estes preços foram obtidos através do preço médio no proveniente de coletas de preço). Os itens listados correspondem a serviços completos. Esta tabela em anexo deverá ser cotada pela licitante e fará parte do julgamento da proposta de preço.

10.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|--|---|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.0 | LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EM EDIFICAÇÕES | R\$15.000,00 |
| 2.0 | PROJETOS EM EDIFICAÇÕES | R\$ 50.000,00 |
| 3.0 | PROJETOS DE SANEAMENTO | R\$ 80.000,00 |
| 4.0 | PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA | R\$ 80.000,00 |
| | TOTAL | R\$225.000,00 |

| SECRETARIA DE SAÚDE | | |
|---------------------|---|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.0 | LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EM EDIFICAÇÕES | R\$ 25.000,00 |
| 2.0 | PROJETOS EM EDIFICAÇÕES | R\$ 70.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 95.000,00 |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
|------------------------|---|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.0 | LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EM EDIFICAÇÕES | R\$ 25.000,00 |
| 2.0 | PROJETOS EM EDIFICAÇÕES | R\$ 75.000,00 |
| | TOTAL | R\$100.000,00 |

| SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | |
|--|-----------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| 1.0 | LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EM EDIFICAÇÕES | R\$ 20.000,00 |
| 2.0 | PROJETOS EM EDIFICAÇÕES | R\$ 55.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 75.000,00 |

| SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA | | |
|--|---|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.0 | LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EM EDIFICAÇÕES | R\$ 10.000,00 |
| 2.0 | PROJETOS EM EDIFICAÇÕES | R\$ 35.000,00 |
| 3.0 | PROJETOS DE SANEAMENTO | R\$ 30.000,00 |
| 4.0 | PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 105.000,00 |

| | |
|--------------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 600.000,00 |
|--------------------|-----------------------|

Obs 1: Os Valores disponíveis para os serviços relacionados são estimativos, considerando as demandas dos últimos anos, podendo estes serem remanejados de acordo com as necessidades da Secretaria.

Obs 2: Esta planilha tem a função específica de justificar o valor global da contratação, não havendo a necessidade de apresentação da mesma por parte das licitantes.

Obs 3: A planilha a ser cotada pela licitante e que fará parte do julgamento é a exposta no item 16.0 deste termo

11.0 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ORDEM DE SERVIÇOS

11.1 Ordens de Serviço

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, decorrentes do objeto desta licitação, até o 5º (quinto) dia subsequente a expedição de cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE de acordo com a Demanda Municipal. Para cada serviço técnico sua quantidade a projetar será estimada bem como seu prazo para execução. O Modelo da Ordem de Serviço segue anexo a este Projeto Básico.

Em cada Ordem de Serviço deverão estar discriminadas quais as etapas ou fases dos trabalhos a executar, dentre as abaixo relacionadas, assim como o percentual do valor contratado para cada etapa. Os valores a seguir são indicativos:

Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

O cronograma constante em cada Ordem de Serviço deverá discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa.

Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão formada pelo CONTRATANTE e somente poderá passar para a fase subsequente após análise e obter aceitação, devidamente consignada em atas de reunião.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. junto ao CREA/CE ou R.R.T. junto ao CAU/CE. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário. A CONTRATANTE poderá solicitar a prestação destes serviços de aprovação a CONTRATADA devendo para tal fim remunerar de acordo com planilha de preço contratada.

11.2 Prazo de Conclusão

O prazo para execução dos projetos para cada ordem de serviço será estabelecido em cada ordem de serviço. O conjunto de documentos técnicos entregues ao fim de cada ordem de serviço devem permitir a realização da Licitação das Obras. Os prazos das Ordens de Serviços poderão ser estendidos caso haja entendimento entre as partes.

O tempo de espera pelas aprovações e licenças nos órgãos públicos não é computado para efeito de contagem do prazo da ordem de serviço.

Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

11.3 Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. A critério da Administração poderá haver prorrogação de prazos, mantidas as demais cláusulas contratuais, quando ocorrerem os motivos citados no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.

12.0 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito a depender da dimensão dos serviços, podendo ser feito prioritariamente da seguinte forma:

a) Em caso de serviços e projetos de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será pago 80% (oitenta por cento) do valor contido na Ordem de Serviço na entrega dos projetos e serviços e 20% (vinte por cento) quando da aprovação completa por parte da contratante.

b) Ordens de Serviços acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será pago 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos e serviços e 50% (cinquenta por cento) quando da aprovação completa por parte da contratante.

c) Ordens de Serviços acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o pagamento deverá ser feito em 4 (quatro etapas): 1ª parcela correspondendo a 20% (vinte por cento) quando da aprovação da versão preliminar; 2ª parcela correspondendo a 30% (trinta por cento) quando da entrega do anteprojeto; 3ª parcela correspondendo a 40% (quarenta por cento) quando da aprovação dos projetos executivos e a 4ª parcela correspondente a 10% (dez por cento) quando da aprovação completa da ordem de serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



13.0 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os documentos mencionados neste Projeto Básico deverão ser entregues em uma via em meio impresso e eletrônico, gravado em CD ou DVD identificando (no corpo da mídia e na capa) o conteúdo da mídia.

Os textos deverão ser entregues no formato Microsoft WORD, as planilhas no Microsoft EXCEL e os desenhos no AUTOCAD. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados os arquivos para impressão (textos e tabelas e desenhos em formato PDF), de modo que a CONTRATANTE possa reproduzir cópias idênticas da versão impressa entregue.

Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas elaboração de projetos, devendo ser representadas em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.

Os estudos e projetos deverão ser apresentados em formato compatível com a adequada visualização das informações e cópias em papel, além de memorial descritivo registrando as suas principais características pertinentes à distribuição das áreas, a referência ao conjunto de normas aplicadas, conforme considerações descritas neste Projeto Básico.

O Projeto Básico deverá ser entregue em 2 (duas) cópias impressas, tamanho A4, encadernadas. As cópias impressas deverão estar com todas suas páginas e desenhos assinados e/ou rubricados por seus respectivos responsáveis técnicos.

14.0 DA SUPERVISÃO E ROTINA DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos serviços.

A equipe especializada e qualificada deverá ser supervisionada permanentemente, por Engenheiros devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, devendo os mesmos ser componentes do quadro técnico da empresa.

A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Todos os serviços deverão ser realizados sem que haja interrupção das atividades da CONTRATANTE. Devendo-se ainda, minimizar ao máximo, perturbações de todas as formas que causem dificuldades internas aos serviços.

Todas as dúvidas deverão ser dirimidas junto à CONTRATANTE, tanto na fase de levantamento como na fase de execução dos mesmos.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

15.1 ACONTRATANTE obriga-se a:

Orientar, por meio de reuniões previamente agendadas, a execução dos serviços;
Proceder ao pagamento, na forma e nos prazos pactuados;
Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos Projetos,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



caso não constem da documentação que integra o Contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Projeto Básico;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

É assegurado à CONTRATANTE impugnar os serviços executados pela Contratada, quando os mesmos não atenderem as especificações contidas neste instrumento e as normas técnicas aplicadas ao serviço em questão;

É assegurado à CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços caso a Contratada não atenda as determinações e comunicações da administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da Contratada, sem que tal fato prejudique as penalidades cabíveis e sem que a mesma tenha direito a indenização;

Caberá a CONTRATANTE acompanhar a execução dos serviços, sem que tal fato diminua a responsabilidade da Contratada.

15.2 O CONTRATADO obriga-se a:

Fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessária e indispensável à completa e perfeita elaboração dos Projetos;

Realizar os projetos no prazo estipulado, observadas as normas técnicas vigentes e o disposto no presente Projeto Básico;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

Utilizar, de sua propriedade, todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos projetos;

Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos Projetos;

Fornecer as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA dos projetos apresentados;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATANTE;

Apresentar Proposta de Preços de acordo com o objeto a que se refere este Projeto Básico;

Manter as condições de habilitação necessárias, durante toda a vigência do Contrato, nos termos da Lei 8.666/93;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do Contrato;

É responsabilidade da Contratada, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil e as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, devendo atender além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no presente Projeto Básico;

16.0 TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. REF. | UNID | VALOR UNIT | VALOR REF. |
|------|-----------|-------------|------|------------|------------|
|------|-----------|-------------|------|------------|------------|



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



| ITEM | DESCRI O | QUANT. REF. | UNID | VALOR UNIT | VALOR REF. |
|------------|---|-------------|----------------|------------|------------|
| 1.0 | LEVANTAMENTOS TOPOGRFICOS E EM EDIFICA ES | | | | |
| 1.1 | Levantamento de Edifica es Existentes para Reforma e/ou Amplia o | | | | |
| 1.1.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 3,69 | R\$ 3,69 |
| 1.1.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 2,18 | R\$ 2,18 |
| 1.2 | Levantamento Topogrfico Planialtim trico Georreferenciado ao Longo de Vias | | | | |
| 1.2.1 | Ruas com Interfer ncia em Favelas | 1,00 | m ² | R\$ 2,51 | R\$ 2,51 |
| 1.2.2 | Ruas em Condi es Normais | 1,00 | m ² | R\$ 2,41 | R\$ 2,41 |
| 1.3 | Levantamento Topogrfico Planialtim trico Georreferenciado em Terrenos e Quadras | | | | |
| 1.3.1 | At  5000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 0,64 | R\$ 0,64 |
| 1.3.2 | Entre 5.001,00 e 10.000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$0,53 | R\$ 0,53 |
| 1.3.3 | Acima de 10000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 0,44 | R\$ 0,44 |
| | | | | | |
| 2.0 | PROJETOS EM EDIFICA ES | | | | |
| 2.1 | Projetos Arquitet nicos em Edifica es | | | | |
| 2.1.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 35,40 | R\$ 35,40 |
| 2.1.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 25,36 | R\$ 25,36 |
| 2.2 | Projetos Arquitet nicos em Urbaniza es | | | | |
| 2.2.1 | At  1.000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 14,04 | R\$ 14,04 |
| 2.2.2 | Acima de 1.000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 10,83 | R\$ 10,83 |
| 2.3 | Projeto Estrutural | | | | |
| 2.3.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 17,14 | R\$ 17,14 |
| 2.3.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 14,44 | R\$ 14,44 |
| 2.4 | Projeto de Instala es Hidrossanitrias | | | | |
| 2.4.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,97 | R\$ 8,97 |
| 2.4.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,05 | R\$ 8,05 |
| 2.5 | Projeto de Instala es El tricas/Telef nicas | | | | |
| 2.5.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,23 | R\$ 8,23 |
| 2.5.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 5,74 | R\$ 5,74 |
| 2.6 | Projeto de Instala es de Rede L gica | | | | |
| 2.6.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 7,68 | R\$ 7,68 |
| 2.6.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 6,19 | R\$ 6,19 |
| 2.7 | Projeto de Instala es Contra Inc ndio | | | | |
| 2.7.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,12 | R\$ 8,12 |
| 2.7.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 6,48 | R\$ 6,48 |
| 2.8 | Planilha Or amentria/de Cculo e Cronograma Fsico-Financeiro | | | | |
| 2.8.1 | At  600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 7,50 | R\$ 7,50 |
| 2.8.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 6,32 | R\$ 6,32 |
| | | | | | |
| 3.0 | PROJETOS DE SANEAMENTO | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



| ITEM | DESCRI O | QUANT. REF. | UNID. | VALOR UNIT | VALOR REF. |
|--------------|--|-------------|----------------|---------------|----------------------|
| 3.1 | Projeto de Sistema Simplificado de Abastecimento de  gua | | | | |
| 3.1.1 | Estudo de Concep o | 1,00 | unid. | R\$ 1.502,40 | R\$ 1.502,40 |
| 3.1.2 | Rede de Distribui o (C culo e Execu o) | 1,00 | m | R\$ 2,12 | R\$ 2,12 |
| 3.1.3 | Esta es Elevat rias | 1,00 | unid. | R\$ 1.368,00 | R\$ 1.368,00 |
| 3.1.4 | Adutora de  gua Bruta ou Tratada | 1,00 | m | R\$ 1,77 | R\$ 1,77 |
| 3.1.5 | Esta o de Tratamento de  gua (pop at  2.000 Hab) | 1,00 | unid. | R\$ 5.502,40 | R\$ 5.502,40 |
| 3.2 | Projetos de Esgoto | | | | |
| 3.2.1 | Estudo de Concep o | 1,00 | unid. | R\$ 2.649,60 | R\$ 2.649,60 |
| 3.2.2 | Rede de Distribui o (C culo e Execu o) | 1,00 | km | R\$ 2.136,00 | R\$ 2.166,00 |
| 3.2.3 | Emiss rios | 1,00 | km | R\$ 1.884,00 | R\$ 1.884,00 |
| 3.2.4 | Esta es Elevat rias | 1,00 | unid. | R\$ 7.280,00 | R\$ 7.280,00 |
| 3.2.5 | Esta o de Tratamento de Esgoto-at  5.000 Hab | 1,00 | unid. | R\$ 9.888,00 | R\$ 9.888,00 |
| 3.2.6 | Esta o de Tratamento de Esgoto-at  5.000 a 15.000 Hab | 1,00 | unid. | R\$ 16.752,00 | R\$ 16.752,00 |
| 4.0 | PROJETO DE INFRAESTRUTURA VI RIA | | | | |
| 4.1 | Pavimenta o do Sistema Vi rio | | | | |
| 4.1.1 | Projeto de Pavimenta o (Projeto geom trico e Projeto de Terraplenagem) | 1,00 | m ² | R\$ 1,77 | R\$ 1,77 |
| 4.1.2 | Dimensionamento de Pavimento | 1,00 | m ² | R\$ 2,53 | R\$ 2,53 |
| 4.1.3 | Projeto de Capeamento Asf ltico sobre Pavimento Existente | 1,00 | m ² | R\$ 1,08 | R\$ 1,08 |
| 4.1.4 | Projeto de Sinaliza o Horizontal e Vertical | 1,00 | m ² | R\$ 0,94 | R\$ 0,94 |
| 4.2 | Terraplenagem | | | | |
| 4.2.1 | Projeto de Terraplenagem em  reas Diversas (Projeto Geom trico e Projeto de Terraplenagem) | 1,00 | m ² | R\$ 1,91 | R\$ 1,91 |
| 4.3 | Drenagem | | | | |
| 4.3.1 | Projeto de Drenagem Urbana (Redes Coletoras e Galerias) | 1,00 | m ² | R\$ 2,41 | R\$ 2,41 |
| 4.4 | Barragens | | | | |
| 4.4.1 | Projeto de Barragem de Terra (At  10m de Altura) | 1,00 | m ² | R\$ 3.275,00 | R\$ 3.275,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 52.484,82 |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, N° 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 00.002/2020 - TP**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. REF. | UNID | VALORES DE REFERÊNCIA | | DESCONTO (%) |
|-------|--|-------------|----------------|-----------------------|-------------|--------------|
| | | | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | |
| 1.0 | LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EM EDIFICAÇÕES | | | | | |
| 1.1 | Levantamento de Edificações Existentes para Reforma e/ou Ampliação | | | | | |
| 1.1.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 3,69 | R\$ 3,69 | |
| 1.1.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 2,18 | R\$ 2,18 | |
| 1.2 | Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georrefenciado ao Longo de Vias | | | | | |
| 1.2.1 | Ruas com Interferência em Favelas | 1,00 | m ² | R\$ 2,51 | R\$ 2,51 | |
| 1.2.2 | Ruas em Condições Normais | 1,00 | m ² | R\$ 2,41 | R\$ 2,41 | |
| 1.3 | Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georrefenciado em Terrenos e Quadras | | | | | |
| 1.3.1 | Até 5000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 0,64 | R\$ 0,64 | |
| 1.3.2 | Entre 5.001,00 e 10.000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$0,53 | R\$ 0,53 | |
| 1.3.3 | Acima de 10000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 0,44 | R\$ 0,44 | |
| 2.0 | PROJETOS EM EDIFICAÇÕES | | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. REF. | UNID | VALORES DE REFERÊNCIA | | DESCONTO (%) |
|------------|--|-------------|----------------|-----------------------|--------------|--------------|
| | | | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | |
| 2.1 | Projetos Arquitetônicos em Edificações | | | | | |
| 2.1.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 35,40 | R\$ 35,40 | |
| 2.1.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 25,36 | R\$ 25,36 | |
| 2.2 | Projetos Arquitetônicos em Urbanizações | | | | | |
| 2.2.1 | Até 1.000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 14,04 | R\$ 14,04 | |
| 2.2.2 | Acima de 1.000,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 10,83 | R\$ 10,83 | |
| 2.3 | Projeto Estrutural | | | | | |
| 2.3.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 17,14 | R\$ 17,14 | |
| 2.3.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 14,44 | R\$ 14,44 | |
| 2.4 | Projeto de Instalações Hidrossanitárias | | | | | |
| 2.4.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,97 | R\$ 8,97 | |
| 2.4.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,05 | R\$ 8,05 | |
| 2.5 | Projeto de Instalações Elétricas/Telefônicas | | | | | |
| 2.5.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,23 | R\$ 8,23 | |
| 2.5.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 5,74 | R\$ 5,74 | |
| 2.6 | Projeto de Instalações de Rede Lógica | | | | | |
| 2.6.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 7,68 | R\$ 7,68 | |
| 2.6.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 6,19 | R\$ 6,19 | |
| 2.7 | Projeto de Instalações Contra Incêndio | | | | | |
| 2.7.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 8,12 | R\$ 8,12 | |
| 2.7.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 6,48 | R\$ 6,48 | |
| 2.8 | Planilha Orçamentária/de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro | | | | | |
| 2.8.1 | Até 600,00 m ² | 1,00 | m ² | R\$ 7,50 | R\$ 7,50 | |
| 2.8.2 | Acima de 600,00m ² | 1,00 | m ² | R\$ 6,32 | R\$ 6,32 | |
| 3.0 | PROJETOS DE SANEAMENTO | | | | | |
| 3.1 | Projeto de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água | | | | | |
| 3.1.1 | Estudo de Concepção | 1,00 | unid. | R\$ 1.502,40 | R\$ 1.502,40 | |
| 3.1.2 | Rede de Distribuição (Cálculo e Execução) | 1,00 | m | R\$ 2,12 | R\$ 2,12 | |
| 3.1.3 | Estações Elevatórias | 1,00 | unid. | R\$ 1.368,00 | R\$ 1.368,00 | |
| 3.1.4 | Adução de Água Bruta ou Tratada | 1,00 | m | R\$ 1,77 | R\$ 1,77 | |
| 3.1.5 | Estação de Tratamento de Água (pop até 2.000 Hab) | 1,00 | unid. | R\$ 5.502,40 | R\$ 5.502,40 | |
| 3.2 | Projetos de Esgoto | | | | | |
| 3.2.1 | Estudo de Concepção | 1,00 | unid. | R\$ 2.649,60 | R\$ 2.649,60 | |
| 3.2.2 | Rede de Distribuição (Cálculo e Execução) | 1,00 | km | R\$ 2.136,00 | R\$ 2.166,00 | |
| 3.2.3 | Emissários | 1,00 | km | R\$ 1.884,00 | R\$ 1.884,00 | |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



| ITEM | DESCRI O | QUANT. REF. | UNID | VALORES DE REFER NCIA | | DESCONTO (%) |
|--------------|--|-------------|----------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| | | | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | |
| 3.2.4 | Esta es Elevat rias | 1,00 | unid. | R\$ 7.280,00 | R\$ 7.280,00 | |
| 3.2.5 | Esta o de Tratamento de Esgoto-at  5.000 Hab | 1,00 | unid. | R\$ 9.888,00 | R\$ 9.888,00 | |
| 3.2.6 | Esta o de Tratamento de Esgoto-at  5.000 a 15.000 Hab | 1,00 | unid. | R\$ 16.752,00 | R\$ 16.752,00 | |
| | | | | | | |
| 4.0 | PROJETO DE INFRAESTRUTURA VI RIA | | | | | |
| 4.1 | Pavimenta o do Sistema Vi rio | | | | | |
| 4.1.1 | Projeto de Pavimenta o (Projeto geom trico e Projeto de Terraplenagem) | 1,00 | m ² | R\$ 1,77 | R\$ 1,77 | |
| 4.1.2 | Dimensionamento de Pavimento | 1,00 | m ² | R\$ 2,53 | R\$ 2,53 | |
| 4.1.3 | Projeto de Capeamento Asf ltico sobre Pavimento Existente | 1,00 | m ² | R\$ 1,08 | R\$ 1,08 | |
| 4.1.4 | Projeto de Sinaliza o Horizontal e Vertical | 1,00 | m ² | R\$ 0,94 | R\$ 0,94 | |
| 4.2 | Terraplenagem | | | | | |
| 4.2.1 | Projeto de Terraplenagem em  reas Diversas (Projeto Geom trico e Projeto de Terraplenagem) | 1,00 | m ² | R\$ 1,91 | R\$ 1,91 | |
| 4.3 | Drenagem | | | | | |
| 4.3.1 | Projeto de Drenagem Urbana (Redes Coletoras e Galerias) | 1,00 | m ² | R\$ 2,41 | R\$ 2,41 | |
| 4.4 | Barragens | | | | | |
| 4.4.1 | Projeto de Barragem de Terra (At  10m de Altura) | 1,00 | m ² | R\$ 3.275,00 | R\$ 3.275,00 | |
| TOTAL | | | | | R\$ 52.484,82 | |

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endere o:

CNPJ:

Prazo de Execu o: **360 (Trezentos e Sessenta) dias**

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 00.002/2020 - TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Barroquinha - CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial. Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, através da SECRETARIA DE _____, CNPJ-MF, Nº. _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, Secretário(a) Municipal, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, TEL.: _____, EMAIL _____, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 00.002/2020-TP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório Tomada de Preços, Nº 00.002/2020-TP e neste termo contratual;
- 3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, CND de Tributos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Barroquinha - CE, o contrato e a ordem de serviços, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.5. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços, Nº 00.002/2020-TP.
- 3.6 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

3.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.8 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.9 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

3.10 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

3.11 - A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, dentro dos prazos determinados no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e do contrato, conforme especificações abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Barroquinha - CE.

8.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Barroquinha - CE.

8.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

8.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

8.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE.

8.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

8.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

8.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Barroquinha - CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

8.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal da(s) diversa(s) unidade(s) gestora(s).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ _____, correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA _____, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: _____ Elemento de Despesa: _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro Vinculado da cidade de BARROQUINHA - CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARROQUINHA-CE, ___ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE
SECRETARIA DE _____
CNPJ

CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____